DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ

Conforme Lei Municipal nº 2.491, de 05 de abril de 2017

www.pirajui.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRAJUÍ	2
Licitações e Contratos	2
Atas de registro de preço	2
Aditivos / Aditamentos / Supressões	146

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirajuí, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirajuí poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirajui.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirajuí
CNPJ 44.555.027/0001-16
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116
Telefone: (14) 3572-8222
Site: www.pirajui.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Câmara Municipal de Pirajuí
CNPJ 51.499.044/0001-49
Rua 13 de Maio, 477
Telefone: (14) 3572-1444
Site: www.camarapirajui.sp.gov.br

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pirajuí
CNPJ 47.579.479/0001-26
Rua Abel de Oliveira, 51
Telefone: (14) 3572-1207 | (14) 3572-1230
Site: www.saaepirajui.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirajuí garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirajui.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirajui

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 1
Denominação: **AGLON COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA.**
Endereço: Avenida Visconde de Nova Granada nº 1105 – Bairro Vila Grossklauss – CEP 13.617-400 – Leme – SP.
CNPJ: 65.817.900/0001-71
Representante Legal: **SENHOR EROS CARRARO**
CPF: 253.912.708-80

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

AGLON COM.E REPRESENTACOES LTDA.						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
124	003.038.150	CROMOGLICATO DISSÓDICO 20 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	150,	R$ 9,26	R$ 1.389,00

125	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	225,	R$ 11,72	R$ 2.637,00
189	003.038.235	FLUNITRAZEPAN 1 MG.	CP	5.625,	R$ 0,57	R$ 3.206,25
226	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	150,	R$ 13,64	R$ 2.046,00
283	003.038.350	NITAZOXANIDA 20 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FR. 45 ML.	FR.	225,	R$ 10,34	R$ 2.326,50
329	003.000.380	PROGESTERONA 200 MG.	CP	4.500,	R$ 2,61	R$ 11.745,00
407	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,11	R$ 1.237,50
542	003.038.150	CROMOGLICATO DISSÓDICO 20 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	50,	R$ 9,26	R$ 463,00
543	003.038.151	CROMOGLICATO DISSÓDICO 40 MG. COLÍRIO FRASCO C/ 5 ML.	FR.	75,	R$ 11,72	R$ 879,00
607	003.038.235	FLUNITRAZEPAN 1 MG.	CP	1.875,	R$ 0,57	R$ 1.068,75
644	003.038.285	LATANOPROSTA 50 MCG./ ML. SOL. OFT. EST. - FR. C/ 2,5 ML.	FR.	50,	R$ 13,64	R$ 682,00
701	003.038.350	NITAZOXANIDA 20 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FR. 45 ML.	FR.	75,	R$ 10,34	R$ 775,50
747	003.000.380	PROGESTERONA 200 MG.	CP	1.500,	R$ 2,61	R$ 3.915,00
Valor Total Geral:						R$ 32.370,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

AGLON COMÉRCIO E REPRESENTACOES LTDA.
EROS CARRARO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 2
Denominação: **ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Humaitá nº 290 – Bairro Santa Cruz do José Jacques – CEP 14.020-680 – Ribeirão Preto – SP
CNPJ: 04.274.988/0001-38
Representante Legal: **SENHOR JOÃO CARLOS MELLO**
CPF: 982.575.958-53

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
61	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,40	R$ 18.000,00
272	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	11.250,	R$ 0,45	R$ 5.017,50
479	003.038.078	BUPROPIONA 150 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,40	R$ 6.000,00

690	003.038.333	MONTELUCASTE SÓDICO 5 MG. -	CP	3.750,	R$ 0,45	R$ 1.672,50
Valor Total Geral:						R$ 30.690,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo,

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

ATIVA COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.
JOÃO CARLOS MELLO
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 3
Denominação: **PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.**
Endereço: Rua Mitsugoro Tanaka nº 145 – Bairro Centro I N A C Arrud – CEP 85.903-630 – Toledo – PR.
CNPJ: 73.856.593/0001-66
Representante Legal: **SENHOR LUIZ DONADUZZI**
CPF: 297.861.939-20

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
1	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	563,	R$ 2,49	R$ 1.401,87
5	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	750,	R$ 1,75	R$ 1.312,50
13	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,29	R$ 1.087,50

14	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	1.500,	R$ 0,85	R$ 1.275,00
27	003.033.249	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSÃO	FR	3.750,	R$ 2,05	R$ 7.687,50
34	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,08	R$ 1.800,00
40	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	15.000,	R$ 1,09	R$ 16.350,00
44	003.038.052	BETAISTINA 16 MG.	CP	37.500,	R$ 0,17	R$ 6.375,00
56	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,16	R$ 7.200,00
70	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	4.500,	R$ 2,49	R$ 11.205,00
71	003.038.086	CARBOCISTEÍNA 50 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	750,	R$ 3,10	R$ 2.325,00
86	003.038.103	CETOCONAZOL 200 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,20	R$ 1.500,00
95	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	30.000,	R$ 0,21	R$ 6.240,00
155	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,08	R$ 1.800,00
164	003.000.101	DOXAZOSINA 2MG	UN	37.500,	R$ 0,09	R$ 3.187,50
195	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,35	R$ 3.937,50
266	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,59	R$ 13.275,00
267	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	4.500,	R$ 0,69	R$ 3.105,00
281	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	375,	R$ 2,79	R$ 1.046,25
308	003.038.369	PARACETAMOL 750 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,15	R$ 9.000,00
324	003.038.395	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 1,34 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.	FR.	750,	R$ 5,59	R$ 4.192,50
332	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	11.250,	R$ 0,44	R$ 4.905,00
343	003.000.398	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL FRASCO 30 ML	FR	450,	R$ 7,50	R$ 3.375,00
379	003.038.450	TETRACICLINA 500 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,25	R$ 1.875,00
452	003.038.039	ATENOLOL 100 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,08	R$ 600,00
458	003.038.044	AZITROMICINA 500 MG.	CP.	5.000,	R$ 1,09	R$ 5.450,00
726	003.038.369	PARACETAMOL 750 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,15	R$ 3.000,00
742	003.038.395	PREDNISOLONA, FOSF. SÓDICO 1,34 MG./ML. - FR. C/ 100 ML.	FR.	250,	R$ 5,59	R$ 1.397,50
761	003.000.398	RISPERIDONA 1MG/ML SOL ORAL FRASCO 30 ML	FR	150,	R$ 7,50	R$ 1.125,00
	Valor Total Geral:					R$ 127.030,62

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

PRATI, DONADUZZI & CIA. LTDA.
LUIZ DONADUZZI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 4
Denominação: **CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Severino Augusto Pretto nº 560 – Bairro Santo Antão – CEP 95.960-000 – Encantado – RS
CNPJ: 05.782.733/0001-49
Representante Legal: **SENHORA RENATA CASAGRANDE GALIOTTO**
CPF: 488.351.100-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
11	003.000.089	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	15.000,	R$ 0,19	R$ 2.850,00
29	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,70	R$ 7.875,00
99	003.038.123	CLARITROMICINA 500 MG.	CP.	2.250,	R$ 2,30	R$ 5.175,00

118	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	1.500,	R$ 8,48	R$ 12.720,00
184	003.000.365	FENOFIBRATO 160 MG	CP	450,	R$ 1,30	R$ 585,00
447	003.038.032	AMOXICILINA 500 MG. + CLAVULANATO DE POTÁSSIO 125 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,70	R$ 2.625,00
517	003.038.123	CLARITROMICINA 500 MG.	CP.	750,	R$ 2,30	R$ 1.725,00
536	003.038.145	COLAGENASE 0,6 UI + CLORANFENICOL 0,01 G. TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	500,	R$ 8,48	R$ 4.240,00
602	003.000.365	FENOFIBRATO 160 MG	CP	150,	R$ 1,30	R$ 195,00
Valor Total Geral:						R$ 37.990,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CIAMED – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
RENATA CASAGRANDE GALIOTTO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 5
Denominação: **R.A.P – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Rodrigues Cezar nº 174 – Bairro Vila dos Lavradores – CEP 18.609-082 – Botucatu – SP
CNPJ: 06.968.107/0001-04
Representante Legal: **SENHORA ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI**
CPF: 170.505.588-50

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

R.A.P.-APARECIDA - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
24	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,54	R$ 12.150,00
43	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	75,	R$ 123,00	R$ 9.225,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

55	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	375,	R$ 8,50	R$ 3.187,50
57	003.038.071	BROMOPRIDA 8 MG. / ML. FR. C/ 10 ML.	FR.	1.500,	R$ 1,20	R$ 1.800,00
72	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	112.500,	R$ 0,06	R$ 6.750,00
87	003.000.386	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	2.250,	R$ 1,48	R$ 3.330,00
88	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML	AMP	750,	R$ 4,11	R$ 3.082,50
94	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	375,	R$ 6,00	R$ 2.250,00
122	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	225,	R$ 8,70	R$ 1.957,50
123	003.038.148	COMPLEXO POLIVITAMINICO B	CP.	60.000,	R$ 0,04	R$ 2.400,00
132	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL	FR.	450,	R$ 8,00	R$ 3.600,00
136	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	225,	R$ 7,45	R$ 1.676,25
138	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR	FR.	150,	R$ 7,71	R$ 1.156,50
146	003.000.363	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG SPRAY	FR	75,	R$ 13,00	R$ 975,00
153	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	150,	R$ 2,60	R$ 390,00
163	003.038.195	DOMPERIDONA 10 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,07	R$ 3.150,00
193	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES	FR.	150,	R$ 42,10	R$ 6.315,00
206	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML	FR	75,	R$ 3,00	R$ 225,00
212	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	750,	R$ 3,50	R$ 2.625,00
213	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	375,	R$ 6,60	R$ 2.475,00
216	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,40	R$ 18.000,00
221	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	750,	R$ 0,80	R$ 600,00
238	003.000.124	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CX	4.500,	R$ 0,21	R$ 945,00
247	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	18.750,	R$ 0,14	R$ 2.625,00
258	003.000.395	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R$ 0,48	R$ 360,00
269	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	45.000,	R$ 0,09	R$ 4.050,00
287	003.038.352	NORETISTERONA 0,5 MG.+ ESTRADIOL 1 MG.	CP	750,	R$ 1,00	R$ 750,00
293	003.000.372	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADIDA 40/25 MG	CP	450,	R$ 1,00	R$ 450,00
304	003.033.269	OXIDO DE ZINCO 45MG/GR + SUBGALATO DE BISMUTO 1,5MG/GR GEL - FRASCO COM 100GR	FR	375,	R$ 48,00	R$ 18.000,00
311	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	1.500,	R$ 3,00	R$ 4.500,00
318	003.000.373	PITAVASTATINA CALCICA 2 MG	CP	1.125,	R$ 1,57	R$ 1.766,25
353	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO	CP.	2.250,	R$ 1,20	R$ 2.700,00
356	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	38,	R$ 104,60	R$ 3.974,80
369	003.000.235	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	CP	450,	R$ 4,25	R$ 1.912,50
370	003.000.234	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG		900,	R$ 2,74	R$ 2.466,00
375	003.038.439	SULFATO FERROSO 100 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,04	R$ 1.500,00
391	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	300,	R$ 6,90	R$ 2.070,00
392	003.038.464	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG	CP.	30.000,	R$ 0,39	R$ 11.700,00
404	003.000.401	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	750,	R$ 2,50	R$ 1.875,00
405	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG)	CP	2.250,	R$ 0,80	R$ 1.800,00
461	003.000.335	BECLOMETASONA, DIPROPIONATO 100MCG. + FORMOTEROL, FUMARATO 6MCG. 120 DOSES	FR.	25,	R$ 123,00	R$ 3.075,00
473	003.038.073	BROMOFENIRAMINA 2 MG. + CLOR. FENILEFRINA 2,5MG./ ML. FR. 20 ML.	FR.	125,	R$ 8,50	R$ 1.062,50
475	003.038.071	BROMOPRIDA 8 MG. / ML. FR. C/ 10 ML.	FR.	500,	R$ 1,20	R$ 600,00
505	003.000.386	CETOPROFENO 50MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R$ 1,48	R$ 1.110,00
506	003.000.213	CIANOCOBALAMINA 5000 MCG + PIRODIXINA 100MG + TIAMINA 100MG AMP 3ML	AMP	250,	R$ 4,11	R$ 1.027,50
512	003.038.119	CIPROFLOXACINO 3,5 MG./ML.	FR.	125,	R$ 6,00	R$ 750,00
540	003.038.146	COLECALCIFEROL SOL. ORAL FR. 10 ML.	FR.	75,	R$ 8,70	R$ 652,50
541	003.038.148	COMPLEXO POLIVITAMINICO B	CP.	20.000,	R$ 0,04	R$ 800,00
550	003.038.156	DESLORATADINA 05 MG./ML. - SOLUÇÃO ORAL	FR.	150,	R$ 8,00	R$ 1.200,00
554	003.038.163	DEXAMETASONA 0,00005 GR.+ HIPROMELOSE 0,005 GR. COLIRIO FR. C/5 ML.	FR.	75,	R$ 7,45	R$ 558,75
556	003.000.122	DEXAMETASONA 1,21 MG + NEOMICINA 3,5MG/ML + POLIMIXINA B - SOL OCULAR	FR.	50,	R$ 7,71	R$ 385,50
564	003.000.363	DICLOFENACO DIETILAMONIO 11,6 MG SPRAY	FR	25,	R$ 13,00	R$ 325,00
581	003.038.195	DOMPERIDONA 10 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,07	R$ 1.050,00

611	003.038.236	FUROATO DE FLUTICASONA 27,5 MG./ DOSE - FR. 120 DOSES	FR.	50,	R$ 42,10	R$ 2.105,00
624	003.037.144	HALOPERIDOL 2MG GOTAS 30 ML	FR	25,	R$ 3,00	R$ 75,00
630	003.038.263	HIDRÓXIDO DE ALUMÍNIO 6,2% - FRASCO C/ 150 ML.	FR.	250,	R$ 3,50	R$ 875,00
631	003.038.262	HIDROXIZINA - FR. 120 ML.	FR.	125,	R$ 6,60	R$ 825,00
639	003.038.281	ITRACONAZOL 100 MG.	CP.	250,	R$ 0,80	R$ 200,00
656	003.000.124	LEVOTIROXINA SÓDICA 88MCG	CX	1.500,	R$ 0,21	R$ 315,00
665	003.038.304	LORAZEPAN 2 MG.	CP.	6.250,	R$ 0,14	R$ 875,00
687	012.123.601	MONONITRATO DE ISOSSORBIDA 20MG	UN	15.000,	R$ 0,09	R$ 1.350,00
705	003.038.352	NORETISTERONA 0,5 MG.+ ESTRADIOL 1 MG.	CP	250,	R$ 1,00	R$ 250,00
711	003.000.372	OLMESARTANA + HIDROCLOROTIZADIDA 40/25 MG	CP	150,	R$ 1,00	R$ 150,00
722	003.033.269	OXIDO DE ZINCO 45MG/GR + SUBGALATO DE BISMUTO 1,5MG/GR GEL - FRASCO COM 100GR	FR	125,	R$ 48,00	R$ 6.000,00
729	003.000.239	PEPTIDEOS DE COLAGENO SACHE C/ 330GR SABOR LARANJA	ENV.	500,	R$ 3,00	R$ 1.500,00
736	003.000.373	PITAVASTATINA CALCICA 2 MG	CP	375,	R$ 1,57	R$ 588,75
771	003.038.421	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 200 GR. ADULTO	CP.	750,	R$ 1,20	R$ 900,00
774	003.038.425	SALMETEROL 50 MCG. + FLUTICASONA, PROPIONATO 250 MCG./ DOSE C/ 60 DS.	FR.	12,	R$ 104,60	R$ 1.255,20
787	003.000.235	SOLIFENACINA, SUCCINATO 10MG	CP	150,	R$ 4,25	R$ 637,50
788	003.000.234	SOLIFENACINA, SUCCINATO 5MG		300,	R$ 2,74	R$ 822,00
793	003.038.439	SULFATO FERROSO 100 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,04	R$ 500,00
809	003.038.461	TOBRAMICINA 3 MG./ 5 ML. SOL. OFTÁLMICA	FR.	100,	R$ 6,90	R$ 690,00
810	003.038.464	TOCOFEROL, ACETATO 400 MG	CP.	10.000,	R$ 0,39	R$ 3.900,00
822	003.000.401	TROMETAMOL CETOROLACO 10MG	CP	250,	R$ 2,50	R$ 625,00
823	003.030.010	VALPROATO SODICO 199,8 MG + AC. VALPROICO 87 MG (AC. VALPROICO 300 MG)	CP	750,	R$ 0,80	R$ 600,00
Valor Total Geral:						R$ 188.400,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições

de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

R.A.P – APARECIDA – COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA.
ANDRÉIA CRISTINA MORETO PINCELI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 6
Denominação: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Estrada Samuel Aizemberg nº 1100 – Bairro Alves Dias – CEP 09.851-550 – São Bernardo do Campo – SP
CNPJ: 05.847.630/0001-10
Representante Legal: **SENHOR MARCELO LAPINSCKI**
CPF: 489.947.070-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

SOMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
6	003.038.007	ÀCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	CP.	225.000,	R$ 0,03	R$ 6.750,00
8	003.038.011	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	CP.	52.500,	R$ 0,04	R$ 1.890,00
12	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	375,	R$ 3,50	R$ 1.312,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

15	003.000.094	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	UN	3.750,	R$ 0,18	R$ 675,00
28	003.037.110	AMOXICILINA 500 MG.	CP	37.500,	R$ 0,16	R$ 6.000,00
32	003.033.262	ARIPIPRAZOL 15 MG	CP	900,	R$ 0,54	R$ 486,00
53	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	375,	R$ 0,65	R$ 243,75
65	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	16.875,	R$ 0,03	R$ 506,25
73	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	22.500,	R$ 0,35	R$ 7.875,00
75	003.038.092	CARISOPRODOL 125 MG. + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. + PARACETAMOL300 MG. + CAFEÍNA 30 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,13	R$ 4.875,00
111	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	1.500,	R$ 0,74	R$ 1.110,00
117	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,38	R$ 17.100,00
137	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	3.750,	R$ 0,93	R$ 3.487,50
148	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,06	R$ 4.500,00
149	003.000.390	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL INJ	AMP	2.250,	R$ 0,70	R$ 1.575,00
151	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,07	R$ 525,00
159	003.000.391	DIPIRONA 500MG/MG SOL INJ IM/EV	AMP	2.250,	R$ 0,55	R$ 1.237,50
169	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,03	R$ 1.875,00
181	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,12	R$ 1.800,00
187	003.038.231	FLUCONAZOL 150 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,40	R$ 4.500,00
190	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,06	R$ 2.475,00
199	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,03	R$ 2.100,00
251	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	11.250,	R$ 0,20	R$ 2.227,50
277	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	30.000,	R$ 0,13	R$ 3.900,00
288	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	11.250,	R$ 0,39	R$ 4.387,50
296	003.000.396	ONDANSETRONA 2MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R$ 1,19	R$ 892,50
325	003.000.350	PREDNISONA 20MG.	CP	30.000,	R$ 0,15	R$ 4.500,00
326	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,06	R$ 1.350,00
363	003.038.430	SINVASTATINA 20 MG.	CP.	187.500,	R$ 0,06	R$ 10.687,50
364	003.038.431	SINVASTATINA 40 MG.	CP.	90.000,	R$ 0,12	R$ 10.800,00
433	003.000.094	ALENDRONATO DE SODIO 70MG	UN	1.250,	R$ 0,18	R$ 225,00
471	003.038.066	BROMETO DE IPATRÓPIO 0,25 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125,	R$ 0,65	R$ 81,25
483	003.038.081	CAPTOPRIL 25 MG.	CP.	5.625,	R$ 0,03	R$ 168,75
491	003.038.089	CARBONATO DE LÍTIO 300 MG.	CP	7.500,	R$ 0,35	R$ 2.625,00
493	003.038.092	CARISOPRODOL 125 MG. + DICLOFENACO SÓDICO 50 MG. + PARACETAMOL300 MG. + CAFEÍNA 30 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,13	R$ 1.625,00
587	003.038.204	ENALAPRIL MALEATO 10 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,03	R$ 625,00
599	003.038.225	FENITOÍNA 100 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,12	R$ 600,00
605	003.038.231	FLUCONAZOL 150 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,40	R$ 1.500,00
695	003.038.343	NIFEDIPINA 20 MG.	CP.	10.000,	R$ 0,13	R$ 1.300,00
781	003.038.430	SINVASTATINA 20 MG.	CP.	62.500,	R$ 0,06	R$ 3.562,50
Valor Total Geral:						R$ 123.956,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
MARCELO LAPINSCKI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 7
Denominação: **FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Manoel Deodoro Pinheiro Machado nº 1218 – Bairro Vila Santa Therezinha de Menino Jesus – CEP 18.606-710 – Botucatu – SP
CNPJ: 14.271.474/0001-82
Representante Legal: **SENHOR HAMILTON MONARI**
CPF: 057.148.978-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
7	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	150,	R$ 1,53	R$ 229,50
18	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	52.500,	R$ 0,09	R$ 4.725,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

20	003.038.022	AMANTADINA 100 MG.	CP	7.500,	R$ 0,51	R$ 3.855,00
23	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,05	R$ 360,00
119	003.000.387	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ 10G	ENV.	750,	R$ 2,09	R$ 1.567,50
120	003.038.147	COLCHICINA 0,5 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,23	R$ 1.725,00
150	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	750,	R$ 0,60	R$ 450,00
156	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	3.750,	R$ 0,77	R$ 2.887,50
173	003.038.210	ESCITALOPRAN 10 MG	CP	37.500,	R$ 0,24	R$ 9.000,00
174	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	7.500,	R$ 0,70	R$ 5.250,00
175	003.038.212	ESCITALOPRAN 20 MG	CP	22.500,	R$ 0,33	R$ 7.425,00
185	003.000.366	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	450,	R$ 14,29	R$ 6.430,50
186	003.038.230	FINASTERIDA 5 MG	CP	9.000,	R$ 0,38	R$ 3.393,00
188	003.038.233	FLUNARIZINA 10 MG.	CP.	18.750,	R$ 0,08	R$ 1.406,25
197	003.038.245	GENTAMICINA, SULF.3MG.+FOSF.DISSÓD. BETAMETASONA 1MG.FR.10ML	FR.	150,	R$ 22,00	R$ 3.300,00
271	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	11.250,	R$ 0,40	R$ 4.500,00
295	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG.	CP.	225.000,	R$ 0,07	R$ 15.750,00
298	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	5.625,	R$ 1,08	R$ 6.075,00
314	003.038.992	PINAVERIO 100MG, BROMETO	CP	15.000,	R$ 0,58	R$ 8.625,00
321	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	CP	45.000,	R$ 0,06	R$ 2.475,00
362	003.038.997	SILYBUM MARIANUM 200MG EXTRATO SECO	CP	4.500,	R$ 1,15	R$ 5.175,00
377	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CP	1.125,	R$ 2,12	R$ 2.385,00
382	003.033.006	TIBOLONA 2,5ML	CP	15.000,	R$ 0,53	R$ 7.950,00
390	003.038.462	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. SOL. OFT.	FR.	300,	R$ 23,80	R$ 7.140,00
425	003.038.009	ÁCIDO ASCÓRBICO 200 MG./ML. SOLUÇÃO ORAL - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	50,	R$ 1,53	R$ 76,50
436	003.038.021	ALPRAZOLAN 0,5 MG.	CP.	17.500,	R$ 0,09	R$ 1.575,00
438	003.038.022	AMANTADINA 100 MG.	CP	2.500,	R$ 0,51	R$ 1.285,00
538	003.038.147	COLCHICINA 0,5 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,23	R$ 575,00
568	003.033.031	DIENOGESTE 2MG	CP	250,	R$ 0,60	R$ 150,00
592	003.038.211	ESCITALOPRAN 15 MG	CP	2.500,	R$ 0,70	R$ 1.750,00
593	003.038.212	ESCITALOPRAN 20 MG	CP	7.500,	R$ 0,33	R$ 2.475,00
603	003.000.366	FEXOFENADINA, CLORIDRATO 6MG/ML - SUSPENSÃO ORAL	FR	150,	R$ 14,29	R$ 2.143,50
689	003.033.110	MONTELUCASTE SÓDICO 4 MG.	CP	3.750,	R$ 0,40	R$ 1.500,00
716	003.038.360	ORLISTATE 120 MG.	UN	1.875,	R$ 1,08	R$ 2.025,00
732	003.038.992	PINAVERIO 100MG, BROMETO	CP	5.000,	R$ 0,58	R$ 2.875,00
780	003.038.997	SILYBUM MARIANUM 200MG EXTRATO SECO	CP	1.500,	R$ 1,15	R$ 1.725,00
795	003.000.236	TELMISARTANA 80MG + HIDROCLOROTIAZIDA 12,5MG	CP	375,	R$ 2,12	R$ 795,00
800	003.033.006	TIBOLONA 2,5ML	CP	5.000,	R$ 0,53	R$ 2.650,00
808	003.038.462	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. SOL. OFT.	FR.	100,	R$ 23,80	R$ 2.380,00
Valor Total Geral:						R$ 136.059,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

FRAGNARI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
HAMILTON MONARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 8
Denominação: **ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rua Q 1112 Sul, Alameda 05, Lote 07, Conj. QI J s/nº – Bairro Plano Diretor Sul – CEP 77.024-171 – Palmas – TO.
CNPJ: 09.192.829/0001-08
Representante Legal: **SENHOR VALDEMIR REGAMONTE**
CPF: 109.321.318-32

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PROD. HOSP. LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
201	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	67.500,	R$ 0,30	R$ 20.115,00

227	003.000.394	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOL ORAL - FRASCO 150ML	FR	75,	R$ 89,00	R$ 6.675,00
315	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	4.500,	R$ 0,88	R$ 3.960,00
335	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	1.125,	R$ 0,69	R$ 776,25
403	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	15.000,	R$ 1,27	R$ 19.050,00
733	003.038.376	PIOGLITAZONA, CLORIDRATO 30 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,88	R$ 1.320,00
753	003.038.405	QUETIAPINA 100 MG. -	CP	375,	R$ 0,69	R$ 258,75
Valor Total Geral:						R$ 52.155,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA
DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
VALDEMIR REGAMONTE
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 9
Denominação: **ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.**
Endereço: Avenida Amâncio Gaiolli nº 426 – Bairro Água Chata – CEP 07.251-250 – Guarulhos – SP
CNPJ: 11.260.846/0001-87
Representante Legal: **SENHOR FÁBIO TADEU TEIXEIRA MARTINS**
CPF: 071.959.007-89

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
103	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,58	R$ 4.350,00
116	003.038.140	CLORTALIDONA 25 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,16	R$ 3.600,00
152	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	7.500,	R$ 0,21	R$ 1.575,00
378	003.000.193	TESTOSTERONA, CIPIONATO 200MG AMP 2ML	AMP	38,	R$ 9,00	R$ 342,00

521	003.038.127	CLOMIPRAMINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,58	R$ 1.450,00
534	003.038.140	CLORTALIDONA 25 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,16	R$ 1.200,00
570	003.038.182	DILTIAZEN 60 MG.	CP	2.500,	R$ 0,21	R$ 525,00
796	003.000.193	TESTOSTERONA, CIPIONATO 200MG AMP 2ML	AMP	12,	R$ 9,00	R$ 108,00
					Valor Total Geral:	R$ 13.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

ANBIOTON IMPORTADORA LTDA.
FÁBIO TADEU TEIXEIRA MARTINS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 10
Denominação: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
Endereço: Praça Emílio Marconato nº 1000 – Bairro Núcleo Residencial Doutor João Aldo Nassif – CEP 13.916-074 – Jaguariúna – SP.
CNPJ: 67.729.178/0004-91
Representante Legal: **SENHOR WALTER PROCHNOW JUNIOR**
CPF: 139.498.468-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
21	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	1.125,	R$ 1,54	R$ 1.732,50
42	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,10	R$ 1.500,00
52	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,08	R$ 6.000,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

68	003.037.147	CARBANAZIPINA 200MG.	UN	75.000,	R$ 0,14	R$ 10.500,00
81	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	375,	R$ 6,00	R$ 2.250,00
107	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	300,	R$ 1,53	R$ 459,00
145	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	150.000,	R$ 0,07	R$ 10.500,00
157	003.038.189	DIOSMINA 450 MG. + HESPERIDINA 50 MG. CX. C/ 60 CP.	CP	60.000,	R$ 0,35	R$ 21.000,00
211	003.033.267	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 100MG EV	AMP	750,	R$ 2,42	R$ 1.815,00
286	003.000.327	NITROFURANTOINA 100MG		15.000,	R$ 0,16	R$ 2.400,00
371	003.038.435	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0.4 % CREME 400 GR.	CP.	23,	R$ 300,00	R$ 6.900,00
439	003.038.023	AMBROXOL CLORIDATO 15 MG./ 5 ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	375,	R$ 1,54	R$ 577,50
460	003.038.046	BACLOFENO 10 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,10	R$ 500,00
470	003.038.065	BROMAZEPAN 3 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,08	R$ 2.000,00
499	003.038.099	CEFALEXINA 2,5 % SUSPENSÃO ORAL FR. C/ 60 ML.	FR.	125,	R$ 6,00	R$ 750,00
629	003.033.267	HIDROCORTIZONA, SUCCINATO 100MG EV	AMP	250,	R$ 2,42	R$ 605,00
Valor Total Geral:						R$ 69.489,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos

trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.
WALTER PROCHNOW JUNIOR
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 011/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 11
Denominação: **CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI**
Endereço: Rua João Antônio Sicoli nº 560 – Bairro Jardim Maracanã – CEP 15.092-050 – São José do Rio Preto – SP.
CNPJ: 01.140.868/0001-50
Representante Legal: **SENHOR DENÍLSON OLÍMPIO**
CPF: 118.115.908-37

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

CIRURGICA OLIMPIO - EIRELI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
19	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	52.500,	R$ 0,13	R$ 6.562,50
35	003.038.037	ATENOLOL 25MG.	CP.	75.000,	R$ 0,04	R$ 2.850,00
76	003.038.096	CARVEDILOL 12,5 MG	CP	67.500,	R$ 0,12	R$ 7.965,00
77	003.033.027	CARVEDILOL 25MG	CP	67.500,	R$ 0,17	R$ 11.137,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

78	003.038.094	CARVEDILOL 3,125 MG.	CP	45.000,	R$ 0,08	R$ 3.375,00
85	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	1.125,	R$ 3,50	R$ 3.937,50
165	003.038.200	DOXICICLINA 100 MG.	CP	7.500,	R$ 0,16	R$ 1.185,00
223	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML.	FR.	1.500,	R$ 5,63	R$ 8.445,00
234	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	45.000,	R$ 0,08	R$ 3.600,00
235	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	45.000,	R$ 0,09	R$ 4.230,00
236	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	45.000,	R$ 0,07	R$ 3.285,00
237	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	45.000,	R$ 0,12	R$ 5.175,00
253	003.038.315	METFORMINA 850 MG.	CP.	225.000,	R$ 0,08	R$ 17.775,00
292	003.038.990	OLEO MINERAL	FR	750,	R$ 1,90	R$ 1.425,00
437	003.033.020	ALPRAZOLAN 2MG	CP	17.500,	R$ 0,13	R$ 2.187,50
503	003.038.104	CETOCONAZOL 2% CREME - TUBO C/ 30 GRAMAS	TB.	375,	R$ 3,50	R$ 1.312,50
641	003.038.283	LACTULOSE EM SOL. AQUOSA 667 GM/ML. - FR. C/ 120 ML.	FR.	500,	R$ 5,63	R$ 2.815,00
652	003.038.293	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG.	CP.	15.000,	R$ 0,08	R$ 1.200,00
653	003.038.291	LEVOTIROXINA SÓDICA 25 MCG.	CP	15.000,	R$ 0,09	R$ 1.410,00
654	003.038.292	LEVOTIROXINA SÓDICA 50 MCG.	CP.	15.000,	R$ 0,07	R$ 1.095,00
655	012.123.598	LEVOTIROXINA SODICA 75MCG	CP	15.000,	R$ 0,12	R$ 1.725,00
671	003.038.315	METFORMINA 850 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,08	R$ 5.925,00
Valor Total Geral:						R$ 98.617,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CIRÚRGICA OLIMPIO – EIRELI
DENÍLSON OLÍMPIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 12
Denominação: **INOVAMED HOSPITALAR LTDA.**
Endereço: Rua Doutor João Caruso nº 2115 – Bairro Industrial – CEP 99.706-250 – Erechim – RS
CNPJ: 12.889.035/0001-02
Representante Legal: **SENHOR JHONATAN BONI**
CPF: 016.789.820-59

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
2	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	1.125,	R$ 4,60	R$ 5.175,00
4	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	3.750,	R$ 0,21	R$ 787,50
9	003.033.019	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	CP	3.750,	R$ 0,95	R$ 3.562,50

46	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	450,	R$ 2,77	R$ 1.246,50
89	003.038.112	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,11	R$ 4.815,00
147	003.000.348	DICLOFENACO DIETILAMONIO SODICO 1,00G/100GR - EMULGEL TUBO C/ 60GR	TB	1.500,	R$ 2,72	R$ 4.080,00
170	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,05	R$ 3.525,00
177	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,37	R$ 13.875,00
198	003.038.246	GINKO BILOBA 80 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,17	R$ 12.750,00
204	003.000.120	GLIMEPIRIDA 2MG	UN	30.000,	R$ 0,07	R$ 2.100,00
209	003.038.258	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP.	150.000,	R$ 0,02	R$ 3.000,00
245	003.038.302	LORATADINA 10 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,08	R$ 3.375,00
246	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	2.250,	R$ 2,08	R$ 4.680,00
262	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	4.500,	R$ 0,12	R$ 540,00
264	003.038.327	MICONAZOL, NITRATO 20 MG./ GR. CREME DERMATOLÓGICO	TB	225,	R$ 1,71	R$ 384,75
270	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	7.500,	R$ 0,40	R$ 3.000,00
278	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	300,	R$ 1,48	R$ 444,00
279	003.038.344	NIMESULIDA 100 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,05	R$ 3.000,00
289	003.038.354	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP.	2.250,	R$ 0,70	R$ 1.575,00
303	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	2.250,	R$ 2,36	R$ 5.310,00
336	003.038.404	QUETIAPINA 25 MG.	CP	4.500,	R$ 0,19	R$ 841,50
355	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML	FR	150,	R$ 1,15	R$ 172,50
361	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	112.500,	R$ 0,12	R$ 13.387,50
415	003.038.484	VITAMINA B1 (TIAMINA OU ANEURINA) 300 MG	CP	60.000,	R$ 0,20	R$ 11.760,00
427	003.033.019	ÁCIDO TRANEXÂNICO 250MG	CP	1.250,	R$ 0,95	R$ 1.187,50
507	003.038.112	CICLOBENZAPRINA 5 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,11	R$ 1.605,00
588	003.038.205	ENALAPRIL MALEATO 20 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,05	R$ 1.175,00
622	003.000.120	GLIMEPIRIDA 2MG	UN	10.000,	R$ 0,07	R$ 700,00
680	003.038.325	METRONIDAZOL 250 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,12	R$ 180,00
688	003.000.148	MONTELUCASTE SÓDICO 10MG	UN	2.500,	R$ 0,40	R$ 1.000,00
773	003.000.191	SALBUTEMOL, SULFATO XAROPE - FRASCOS COM 120ML	FR	50,	R$ 1,15	R$ 57,50
Valor Total Geral:						R$ 109.291,75

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

INOVAMED HOSPITALAR LTDA.
JHONATAN BONI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 13
Denominação: **DAKFILM COMERCIAL LTDA.**
Endereço: Rua Ouro Grosso Nº 1343 – Bairro Casa Verde – CEP 02.531-011 – São Paulo – SP
CNPJ: 61.613.881/0001-00
Representante Legal: **SENHORA SÔNIA SPONTÃO LIVRARI**
CPF: 132.736.418-27

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DAKFILM COMERCIAL LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
242	003.000.371	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML	SERI	75,	R$ 201,51	R$ 15.113,25
359	003.000.399	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 0,25MG/0,5MG	SERI	75,	R$ 583,06	R$ 43.729,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

360	003.000.400	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 1MG	SERI	75,	R$ 742,56	R$ 55.692,00
660	003.000.371	LIRAGLUTIDA 6,0 MG/ML	SERI	25,	R$ 201,51	R$ 5.037,75
777	003.000.399	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 0,25MG/0,5MG	SERI	25,	R$ 583,06	R$ 14.576,50
778	003.000.400	SEMAGLUTIDA 1,34 MG/ML SOL INJ SISTEMA DE APLICAÇÃO 3ML - 1MG	SERI	25,	R$ 742,56	R$ 18.564,00
Valor Total Geral:						R$ 152.713,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

DAKFILM COMERCIAL LTDA.
SÔNIA SPONTÃO LIVRARI
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 014/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 14
Denominação: **CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**
Endereço: Rodovia Itapira Lindoia s/nº – Complemento Km. 14 – Bairro Fazenda Estância Cristalia – CEP 13.974-900 – Itapira – SP
CNPJ: 44.734.671/0001-51
Representante Legal: **SENHOR FELIPE STEVANATTO SAMPAIO**
CPF: 356.579.328-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
47	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,19	R$ 4.275,00
67	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,33	R$ 3.712,50
69	003.038.085	CARBIDOPA 25 MG. + LEVODOPA 250 MG.	CP.	750,	R$ 0,65	R$ 483,75

74	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	750,	R$ 11,01	R$ 8.257,50
97	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	225,	R$ 8,84	R$ 1.989,00
105	003.038.129	CLONAZEPAN 0,5 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,06	R$ 3.420,00
112	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,21	R$ 2.362,50
113	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,19	R$ 2.137,50
114	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	150,	R$ 5,69	R$ 853,50
207	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	225,	R$ 6,11	R$ 1.374,75
219	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,30	R$ 4.455,00
224	003.038.284	LAMOTRIGINA 50 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,18	R$ 1.350,00
231	003.038.289	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	CP.	30.000,	R$ 0,59	R$ 17.550,00
232	003.038.288	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CP.	30.000,	R$ 0,35	R$ 10.410,00
233	003.000.183	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	300,	R$ 8,73	R$ 2.619,00
265	003.033.192	MIDAZOLAN 15 MG	CP	2.250,	R$ 1,22	R$ 2.745,00
273	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	3.750,	R$ 1,07	R$ 4.012,50
297	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	7.500,	R$ 1,55	R$ 11.625,00
323	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	150,	R$ 10,68	R$ 1.602,00
342	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,08	R$ 5.040,00
344	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	60.000,	R$ 0,11	R$ 6.420,00
465	003.038.057	BIPERIDENO CLORIDATO 2 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,19	R$ 1.425,00
485	003.038.084	CARBAMAZEPINA 400 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,33	R$ 1.237,50
492	003.038.091	CARBOXIMETILCELULOSE SÓDICA 5 MG. /ML. SOL. OCULAR	FR.	250,	R$ 11,01	R$ 2.752,50
515	003.038.120	CIPROFLOXACINO, CLORIDATO 3,5MG .+ DEXAMETASONA 1 MG. COLIRIO FR C/ 5 ML.	FR.	75,	R$ 8,84	R$ 663,00
530	003.038.138	CLORPROMAZINA 100 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,21	R$ 787,50
531	003.038.137	CLORPROMAZINA 25 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,19	R$ 712,50
532	003.033.030	CLORPROMAZINA 4% SOLUÇÃO ORAL	FR.	50,	R$ 5,69	R$ 284,50
637	003.038.269	IMIPRAMINA CLORIDRATO 25 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,30	R$ 1.485,00
649	003.038.289	LEVOMEPROMAZINA 100 MG.	CP.	10.000,	R$ 0,59	R$ 5.850,00
650	003.038.288	LEVOMEPROMAZINA 25 MG.	CP.	10.000,	R$ 0,35	R$ 3.470,00
715	003.038.359	ONDANSETRONA 8 MG.	CP.	2.500,	R$ 1,55	R$ 3.875,00
741	003.038.396	PREDNISOLONA, ACETATO 10 MG. - FR. 5 ML.	FR.	50,	R$ 10,68	R$ 534,00
					Valor Total Geral:	R$ 119.771,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22

.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.
FELIPE STEVANATTO SAMPAIO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 015/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 15
Denominação: **FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI**
Endereço: Rua Doutor Gualter Nunes nº 100 – Bairro Chácara Junqueira – CEP 18.271-210 – Tatuí – SP
CNPJ: 08.231.734/0001-93
Representante Legal: **SENHOR LUCIANO DE SOUZA LOPES**
CPF: 215.816.628-23

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

FUTURA COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
176	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	90.000,	R$ 0,14	R$ 12.600,00
205	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,12	R$ 1.350,00

249	003.033.268	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - INJETAVEL	AMP	150,	R$ 13,50	R$ 2.025,00
310	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,55	R$ 6.187,50
330	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	112.500,	R$ 0,10	R$ 11.250,00
394	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	11.250,	R$ 0,37	R$ 4.162,50
395	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	11.250,	R$ 0,16	R$ 1.800,00
396	003.000.195	TOPIRAMATO 50MG	CP	11.250,	R$ 0,18	R$ 2.025,00
623	003.038.256	HALOPERIDOL 1 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,12	R$ 450,00
667	003.033.268	MEDROXIPROGESTERONA ACETATO 150MG/ML - INJETAVEL	AMP	50,	R$ 13,50	R$ 675,00
728	003.038.372	PENTOXIFILINA 400 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,55	R$ 2.062,50
812	003.038.466	TOPIRAMATO 100 MG.	CP	3.750,	R$ 0,37	R$ 1.387,50
813	003.038.465	TOPIRAMATO 25 MG.	CP	3.750,	R$ 0,16	R$ 600,00
814	003.000.195	TOPIRAMATO 50MG	CP	3.750,	R$ 0,18	R$ 675,00
					Valor Total Geral:	R$ 47.250,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes

às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.
3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

FUTURA COMÉRCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES EIRELI
LUCIANO DE SOUZA LOPES
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 16
Denominação: **AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Endereço: Rua Marcos Tamassia nº 153 – Bairro Conjunto Habitacional Altos da Boa Vista – CEP 18.708-380 – Avaré – SP
CNPJ: 11.195.057/0001-00
Representante Legal: **SENHORA CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF: 170.325.088-55

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
31	003.000.361	ANLODIPINO BESILATO + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 5/20MG	CP	750,	R$ 2,36	R$ 1.770,00
62	003.033.214	BUSPIRONA 5 MG	CP	1.500,	R$ 1,10	R$ 1.650,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

108	003.038.131	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,21	R$ 4.770,00
121	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI	CP	750,	R$ 0,90	R$ 675,00
126	003.000.093	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	UN	60.000,	R$ 0,69	R$ 41.400,00
129	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CP	7.500,	R$ 4,19	R$ 31.425,00
139	003.000.347	DEXAMETASONA 4 MG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALINA 500MCG + PROCAINA	AMP	1.125,	R$ 9,03	R$ 10.158,75
180	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	11.250,	R$ 0,48	R$ 5.355,00
196	003.033.038	GATIFLOXACINO 3MG./ML. + PREDNISOLONA 10 MG./ML SOL. OFT. - FRASCO C/ 5 ML	FR	38,	R$ 28,36	R$ 1.077,68
217	003.038.266	HIOSCINA 6,67 MG. + DIPIRONA 333,4 MG./ML. - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	3.750,	R$ 5,55	R$ 20.812,50
252	003.033.270	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA + TEREBENTINA - SPRAY	FR	75,	R$ 13,89	R$ 1.041,75
254	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	45.000,	R$ 0,38	R$ 16.875,00
284	003.038.349	NITAZOXANIDA 500 MG. -	CP	2.250,	R$ 3,67	R$ 8.257,50
294	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT.	UN	150,	R$ 48,83	R$ 7.324,50
320	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	750,	R$ 17,35	R$ 13.012,50
322	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	150,	R$ 5,80	R$ 870,00
337	003.038.409	RAMIPRIL 5 MG.	CP	4.500,	R$ 1,60	R$ 7.200,00
348	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	1.125,	R$ 3,20	R$ 3.600,00
389	003.038.463	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. POM. OFT.	TB.	75,	R$ 25,30	R$ 1.897,50
398	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,20	R$ 8.910,00
402	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	150,	R$ 2,90	R$ 435,00
412	003.000.374	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CP	2.250,	R$ 2,46	R$ 5.541,75
413	003.000.375	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	CP	2.250,	R$ 2,46	R$ 5.541,75
414	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	5.625,	R$ 2,46	R$ 13.854,38
416	003.000.376	VORTIOXETINA 10 MG	CP	750,	R$ 6,76	R$ 5.070,00
449	003.000.361	ANLODIPINO BESILATO + CLORIDRATO DE BENAZEPRIL 5/20MG	CP	250,	R$ 2,36	R$ 590,00
480	003.033.214	BUSPIRONA 5 MG	CP	500,	R$ 1,10	R$ 550,00
526	003.038.131	CLONIDINA, CLORIDRATO 0,100 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,21	R$ 1.590,00
544	003.000.093	CUMARINA 15MG + TROXERRUTINA 90MG	UN	20.000,	R$ 0,69	R$ 13.800,00
547	003.000.204	DAPAGLIFLOZINA 10MG	CP	2.500,	R$ 4,19	R$ 10.475,00
557	003.000.347	DEXAMETASONA 4 MG + TIAMINA 100MG + PIRIDOXINA 100MG + CIANOCOBALINA 500MCG + PROCAINA	AMP	375,	R$ 9,03	R$ 3.386,25
598	003.033.036	EZETIMIBA 10MG	CP	3.750,	R$ 0,48	R$ 1.785,00
614	003.033.038	GATIFLOXACINO 3MG./ML. + PREDNISOLONA 10 MG./ML SOL. OFT. - FRASCO C/ 5 ML	FR	12,	R$ 28,36	R$ 340,32
670	003.033.270	MENTOL + CÂNFORA + SALICILATO DE METILA + TEREBENTINA - SPRAY	FR	25,	R$ 13,89	R$ 347,25
672	003.038.316	METILDOPA 250 MG	CP.	15.000,	R$ 0,38	R$ 5.625,00
702	003.038.349	NITAZOXANIDA 500 MG. -	CP	750,	R$ 3,67	R$ 2.752,50
712	003.038.357	OLOPATADINA, CLORIDRATO 2 MG./ ML. SOL. OFT.	UN	50,	R$ 48,83	R$ 2.441,50
738	003.038.386	POLISSULFATO DE MUCOPOLISSACARIDEO 3 MG. - GEL	TB.	250,	R$ 17,35	R$ 4.337,50
755	003.038.409	RAMIPRIL 5 MG.	CP	1.500,	R$ 1,60	R$ 2.400,00
766	003.038.413	RIVASTIGMINA 1,5 MG	CP	375,	R$ 3,20	R$ 1.200,00
807	003.038.463	TOBRAMICINA + DEXAMETASONA 3+1 MG./ GR. POM. OFT.	TB.	25,	R$ 25,30	R$ 632,50
816	003.038.467	TRAMADOL CLORIDRATO 50 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,20	R$ 2.970,00
820	003.038.471	TRIAMCINOLONA, ACETONIDO 1 MG. - TUBO C/ 10 GRAMAS ORABASE	TB.	50,	R$ 2,90	R$ 145,00
830	003.000.374	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000 MG	CP	750,	R$ 2,46	R$ 1.847,25
831	003.000.375	VIDAGLIPTINA + METFORMINA 50/850 MG	CP	750,	R$ 2,46	R$ 1.847,25
832	003.038.483	VIDAGLIPTINA 50 MG. -	CP	1.875,	R$ 2,46	R$ 4.618,13
834	003.000.376	VORTIOXETINA 10 MG	CP	250,	R$ 6,76	R$ 1.690,00
Valor Total Geral:						R$ 283.896,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

AVAREMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI
CLAUDIA RODRIGUES DOS SANTOS
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 17
Denominação: **MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Avenida Rudolf Dafferner nº 400 – Bairro Boa Vista – CEP 18.085-005 – Sorocaba – SP
CNPJ: 30.754.325/0001-20
Representante Legal: **SENHORA DANIELA GERMANO DO AMARAL**
CPF: 393.113.698-10

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
488	003.038.087	CARBOCISTEÍNA 20 MG./ ML. XAROPE FR. C/ 100 ML.	FR.	1.500,	R$ 2,81	R$ 4.215,00
497	003.038.095	CARVEDILOL 6,25 MG.	CP	15.000,	R$ 0,14	R$ 2.100,00
516	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,17	R$ 2.550,00
527	003.038.132	CLOPIDOGREL 75 MG.	CP.	6.250,	R$ 0,43	R$ 2.687,50

619	003.033.039	GLICAZIDA 60MG LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP	22.500,	R$ 0,49	R$ 11.025,00
645	003.000.394	LEVETIRACETAM 100MG/ML SOL ORAL - FRASCO 150ML	FR	25,	R$ 74,83	R$ 1.870,75
704	003.000.327	NITROFURANTOINA 100MG		5.000,	R$ 0,35	R$ 1.750,00
706	003.038.353	NORFLOXACINO 400 MG	CP.	3.750,	R$ 0,50	R$ 1.875,00
721	003.038.365	ÓXIDO DE ZINCO + VITAMINA A + VITAMINA B POMADA	TB.	750,	R$ 3,50	R$ 2.625,00
739	003.037.987	POLIVITAMINICO E SAIS MINERAIS	CP	15.000,	R$ 0,08	R$ 1.200,00
740	003.038.388	POLIVITAMÍNICO GOTAS - FRASCO C/ 30 ML.	FR.	50,	R$ 8,00	R$ 400,00
789	003.038.435	SULFADIAZINA DE PRATA + NITRATO DE CÉRIO 1 + 0.4 % CREME 400 GR.	CP.	7,	R$ 366,00	R$ 2.562,00
821	003.030.009	TRIMETAZIDINA 35MG.MR	CP	5.000,	R$ 1,46	R$ 7.300,00
Valor Total Geral:						R$ 42.160,25

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

MEDSI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.
DANIELA GERMANO DO AMARAL
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 18
Denominação: **DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.**
Endereço: Rua José Fraron nº 155 – Bairro Fraron – CEP 85.503-320 – Pato Branco – PR.
CNPJ: 76.386.283/0001-13
Representante Legal: **SENHOR MAURICIO MACIAG**
CPF: 039.087.819-73

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
37	003.038.040	ATENOLOL 50 MG. + CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	7.500,	R$ 0,15	R$ 1.125,00
38	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	4.500,	R$ 0,31	R$ 1.395,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

58	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	750,	R$ 8,30	R$ 6.225,00
79	003.038.095	CARVEDILOL 6,25 MG.	CP	45.000,	R$ 0,08	R$ 3.465,00
83	003.038.101	CEFTRIAXONA 1 GR. IM	AMP	750,	R$ 8,70	R$ 6.525,00
90	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG	UN	37.500,	R$ 0,35	R$ 13.125,00
133	003.000.389	DESVENLAFAXINA 100 MG	CP	2.250,	R$ 0,94	R$ 2.115,00
134	003.000.388	DESVENLAFAXINA 50 MG	CP	2.250,	R$ 0,94	R$ 2.115,00
144	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG.	CP.	1.500,	R$ 3,32	R$ 4.980,00
166	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	22.500,	R$ 1,02	R$ 22.950,00
167	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	22.500,	R$ 2,03	R$ 45.675,00
220	003.000.367	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG	CP	1.125,	R$ 3,24	R$ 3.645,00
228	003.000.368	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	750,	R$ 0,90	R$ 675,00
255	003.038.317	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	7.500,	R$ 0,32	R$ 2.400,00
261	003.038.323	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG. -	CP	37.500,	R$ 0,29	R$ 10.875,00
268	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES	FR.	150,	R$ 22,00	R$ 3.300,00
302	003.038.364	OXIBUTININA 5 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,68	R$ 5.100,00
306	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	4.500,	R$ 0,16	R$ 720,00
349	003.038.418	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG.	CP	22.500,	R$ 0,29	R$ 6.525,00
367	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	4.500,	R$ 3,54	R$ 15.930,00
376	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	11.250,	R$ 0,94	R$ 10.575,00
401	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	15.000,	R$ 0,39	R$ 5.850,00
406	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	7.500,	R$ 1,12	R$ 8.400,00
409	003.038.478	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG.	CP	37.500,	R$ 0,43	R$ 15.975,00
418	003.030.011	ZOLPIDEN 10MG	CP	22.500,	R$ 0,29	R$ 6.457,50
455	003.038.040	ATENOLOL 50 MG. + CLORTALIDONA 12,5 MG	CP	2.500,	R$ 0,15	R$ 375,00
476	003.038.074	BUDESONIDA 32 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	250,	R$ 8,30	R$ 2.075,00
508	003.000.092	CILOSTAZOL 100MG	UN	12.500,	R$ 0,35	R$ 4.375,00
551	003.000.389	DESVENLAFAXINA 100 MG	CP	750,	R$ 0,94	R$ 705,00
552	003.000.388	DESVENLAFAXINA 50 MG	CP	750,	R$ 0,94	R$ 705,00
562	003.038.174	DIACEREÍNA 50 MG.	CP.	500,	R$ 3,32	R$ 1.660,00
584	003.038.202	DULOXETINA 30 MG	CP	7.500,	R$ 1,02	R$ 7.650,00
585	003.033.034	DULOXETINA 60MG	CP	7.500,	R$ 2,03	R$ 15.225,00
638	003.000.367	ISOXSUPRINA, CLORIDRATO 10MG	CP	375,	R$ 3,24	R$ 1.215,00
646	003.000.368	LEVODOPA + CLORIDRATO DE BENSERAZIDA 100/25 MG	CP	250,	R$ 0,90	R$ 225,00
673	003.038.317	METILFENIDATO, CLORIDRATO 10 MG.	CP	2.500,	R$ 0,32	R$ 800,00
679	003.038.323	METOPROLOL, TARTARATO 100 MG. -	CP	12.500,	R$ 0,29	R$ 3.625,00
785	003.038.433	SITAGLIPTINA, FOSFATO 100 MG.	CP	1.500,	R$ 3,54	R$ 5.310,00
794	003.038.447	TAMSULOSINA 0,4 MG. -	CP	3.750,	R$ 0,94	R$ 3.525,00
819	003.038.470	TRAZODONA, CLORIDRATO 50 MG.	CP	5.000,	R$ 0,39	R$ 1.950,00
824	003.000.196	VALSARTANA 160MG	CP	2.500,	R$ 1,12	R$ 2.800,00
827	003.038.478	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 37,5 MG.	CP	12.500,	R$ 0,43	R$ 5.325,00
836	003.030.011	ZOLPIDEN 10MG	CP	7.500,	R$ 0,29	R$ 2.152,50
Valor Total Geral:						R$ 265.820,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA.
MAURICIO MACIAG
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 19
Denominação: **DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.**
Endereço: Avenida Pedro Pascoal dos Santos nº 410 – Bairro Residencial Real Parque Sumaré – CEP 13.178-561 – Sumaré – SP
CNPJ: 04.027.894/0007-50
Representante Legal: **SENHOR JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA**
CPF: 065.898.418-70

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DUPATRI HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTAC						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total

45	003.038.054	BETAMETASON, ACETATO 3 MG. + FOSFATO DE DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG. - AMPOLAC/ 1 ML.	AMP	750,	R$ 6,49	R$ 4.867,50
50	003.038.061	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML.	FR.	300,	R$ 10,38	R$ 3.114,00
59	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES	FR.	750,	R$ 13,65	R$ 10.237,50
60	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	750,	R$ 14,37	R$ 10.777,50
66	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	375,	R$ 9,36	R$ 3.510,00
92	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,11	R$ 1.650,00
93	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,15	R$ 3.375,00
98	003.038.122	CITALOPRAN 20 MG.	CP.	45.000,	R$ 0,14	R$ 6.075,00
109	003.038.132	CLOPIDOGREL 75 MG.	CP.	18.750,	R$ 0,29	R$ 5.381,25
154	003.038.183	DIMENIDRATO 50 MG. + PIRIDOXINA 10 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,48	R$ 18.000,00
162	003.038.196	DOMPERIDONA 1 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML.	FR.	600,	R$ 9,30	R$ 5.580,00
200	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	45.000,	R$ 0,16	R$ 7.200,00
202	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG.	CP	15.000,	R$ 0,89	R$ 13.350,00
290	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	11.250,	R$ 0,25	R$ 2.790,00
299	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	11.250,	R$ 0,58	R$ 6.468,75
301	003.038.362	OXCARBAZEPINA 600 MG.	CP	7.500,	R$ 1,09	R$ 8.175,00
327	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	9.000,	R$ 0,90	R$ 8.100,00
328	003.038.397	PREGABALINA 75 MG. -	CP	16.800,	R$ 0,65	R$ 10.920,00
351	003.000.231	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO 20MG/ML INTRA VENOSO		750,	R$ 6,86	R$ 5.145,00
410	003.038.479	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG.	CP	45.000,	R$ 0,59	R$ 26.325,00
468	003.038.061	BORATO DE 8-HIDROXIQUINOLINA + TROLAMINA 0.4 + 140 MG./ ML.	FR.	100,	R$ 10,38	R$ 1.038,00
477	003.038.076	BUDESONIDA 50 MCG. SPRAY NASAL - FRASCOS COM 60 DOSES	FR.	250,	R$ 13,65	R$ 3.412,50
478	003.038.075	BUDESONIDA 64 MCG. SPRAY NASAL - FR. C/ 120 DOSES	FR.	250,	R$ 14,37	R$ 3.592,50
510	003.038.116	CINARIZINA 25 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,11	R$ 550,00
511	003.038.117	CINARIZINA75 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,15	R$ 1.125,00
572	003.038.183	DIMENIDRATO 50 MG. + PIRIDOXINA 10 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,48	R$ 6.000,00
580	003.038.196	DOMPERIDONA 1 MG./ML. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 100ML.	FR.	200,	R$ 9,30	R$ 1.860,00
620	003.038.252	GLICOSAMINA 500 MG. + CONDROITINA, SULFATO 400MG.	CP	5.000,	R$ 0,89	R$ 4.450,00
708	003.038.355	NORTRIPTILINA, CLORIDRATO 25 MG.	CP	3.750,	R$ 0,25	R$ 930,00
Valor Total Geral:						R$ 183.999,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

DUPATRI HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA.
JOSÉ EDUARDO GOMES DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 020/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 20
Denominação: **ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI**
Endereço: Avenida Princesa do Sul nº 3303 – Bairro Jardim Andere – CEP 37.062-180 – Varginha – MG
CNPJ: 03.945.035/0001-91
Representante Legal: **SENHOR JOSÉ MARIA NOGUEIRA**
CPF: 171.445.586-68

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

ACACIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
39	003.033.023	AZATIOPRINA 50MG	CP	2.250,	R$ 0,63	R$ 1.417,50
84	003.000.179	CEFTRIAXONA 500MG IM	AMP	375,	R$ 8,34	R$ 3.127,50
102	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	750,	R$ 4,05	R$ 3.037,50
142	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,05	R$ 735,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

160	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	15.000,	R$ 0,36	R$ 5.460,00
161	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	9.000,	R$ 0,68	R$ 6.120,00
222	003.038.282	IVERMECTINA 6 MG.	CP	11.250,	R$ 0,59	R$ 6.637,50
225	003.000.332	LANSOPRAZOL 30 MG		750,	R$ 0,29	R$ 217,50
250	003.038.310	MELOXICAM 15 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,10	R$ 7.350,00
280	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,22	R$ 4.905,00
305	003.033.162	PANTOPRAZOL 20MG	CP	1.125,	R$ 0,10	R$ 112,50
350	003.038.995	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CP	11.250,	R$ 0,40	R$ 4.500,00
358	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	2.250,	R$ 0,56	R$ 1.260,00
399	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	23,	R$ 16,20	R$ 372,60
411	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,15	R$ 225,00
457	003.033.023	AZATIOPRINA 50MG	CP	750,	R$ 0,63	R$ 472,50
520	003.038.126	CLOBETASOL, PROPIONATO - TB. C/ 30 GR.	TB	250,	R$ 4,05	R$ 1.012,50
643	003.000.332	LANSOPRAZOL 30 MG		250,	R$ 0,29	R$ 72,50
723	003.033.162	PANTOPRAZOL 20MG	CP	375,	R$ 0,10	R$ 37,50
817	003.030.006	TRAVOPROST 0,04MG/ML SOL OFT ESTERIL FRASCO C/ 2,5ML	FR	7,	R$ 16,20	R$ 113,40
829	003.038.481	VERAPAMIL 80 MG.	CP.	500,	R$ 0,15	R$ 75,00
Valor Total Geral:						R$ 47.261,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

ACÁCIA COMERCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI
JOSÉ MARIA NOGUEIRA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 021/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 21
Denominação: **CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI**
Endereço: Rua Pavão nº 540 – Bairro Jardim Bandeirantes – CEP 86.703-250 – Arapongas – PR
CNPJ: 24.586.988/0001-80
Representante Legal: **SENHOR RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA**
CPF: 055.146.079-25

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

CIRURGICA NOSSA SENHORA - EIRELI						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
3	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	375,	R$ 4,63	R$ 1.736,25

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

110	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	225,	R$ 9,95	R$ 2.238,75
182	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,12	R$ 2.700,00
208	003.038.257	HALOPERIDOL5 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,19	R$ 4.230,00
291	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	750,	R$ 0,50	R$ 375,00
309	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	37.500,	R$ 0,23	R$ 8.437,50
387	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	4.500,	R$ 0,49	R$ 2.200,50
419	003.038.002	ACEBROFILINA 25 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	187,	R$ 3,12	R$ 583,44
420	003.038.001	ACEBROFILINA 50 MG./5 ML - FRASCO C/ 120 ML.	FR.	375,	R$ 6,37	R$ 2.388,75
421	003.038.004	ACETATO DE RETINOL 50.000 UI + CALCIFEROL 10.000 UI/ ML. - FR. 10 ML.	FR.	125,	R$ 4,63	R$ 578,75
422	003.033.015	ACICLOVIR 200 MG	CP	1.250,	R$ 0,25	R$ 312,50
423	003.038.006	ACICLOVIR 50 MG./GR. - TUBO C/ 10 GR.	TB.	250,	R$ 2,60	R$ 650,00
424	003.038.007	ÀCIDO ACETILSALICÍLICO 100 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,05	R$ 3.750,00
426	003.038.011	ÁCIDO FÓLICO 5 MG.	CP.	17.500,	R$ 0,05	R$ 875,00
429	003.000.089	ACIDO VALPROICO 250 MG	CP	5.000,	R$ 0,23	R$ 1.150,00
430	003.038.014	ÁCIDO VALPRÓICO/ VALPROATO DE SÓDIO 288 MG./ 5 ML. - XAROPE	FR.	125,	R$ 4,55	R$ 568,75
431	003.038.015	ALBENDAZOL 400 MG.	CP.	1.250,	R$ 0,43	R$ 537,50
432	003.038.016	ALBENDAZOL 400 MG. SUSPENSÃO ORAL - FRASCO C/ 10ML.	FR	500,	R$ 1,10	R$ 550,00
441	003.038.026	AMINOFILINA 100 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,09	R$ 225,00
442	003.038.027	AMIODARONA 200 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,62	R$ 4.650,00
445	003.033.249	AMOXICILINA 250/5ML SUSPENSÃO	FR	1.250,	R$ 2,99	R$ 3.737,50
446	003.037.110	AMOXICILINA 500 MG.	CP	12.500,	R$ 0,21	R$ 2.625,00
448	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	75.000,	R$ 0,04	R$ 3.000,00
450	003.033.262	ARIPIPRAZOL 15 MG	CP	300,	R$ 1,23	R$ 369,00
453	003.038.037	ATENOLOL 25MG.	CP.	25.000,	R$ 0,06	R$ 1.500,00
456	003.000.118	ATORVASTATINA 20MG	UN	1.500,	R$ 0,39	R$ 585,00
463	003.038.054	BETAMETASON, ACETATO 3 MG. + FOSFATO DE DISSODICO DE BETAMETASONA 3 MG. - AMPOLAC/ 1 ML.	AMP	250,	R$ 6,24	R$ 1.560,00
464	003.038.055	BETAMETASONA 0,25MG.+MAL. DE DEXCLOFENIRAMINA 2MG FR.C/120 ML.	FR.	150,	R$ 3,52	R$ 528,00
474	003.038.068	BROMOPRIDA 10 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,18	R$ 2.700,00
484	003.038.082	CARBAMAZEPINA 100 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	125,	R$ 11,70	R$ 1.462,50
486	003.037.147	CARBANAZIPINA 200MG.	UN	25.000,	R$ 0,15	R$ 3.750,00
487	003.038.085	CARBIDOPA 25 MG. + LEVODOPA 250 MG.	CP.	250,	R$ 1,25	R$ 312,50
490	003.033.105	CARBONATO DE CÁLCIO 500 MG.+ VITAMINA D 200 UI	CP	37.500,	R$ 0,12	R$ 4.500,00
504	003.038.103	CETOCONAZOL 200 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,25	R$ 625,00
509	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,17	R$ 2.125,00
513	003.038.121	CIPROFLOXACINO 500 MG.	CP.	10.000,	R$ 0,25	R$ 2.500,00
518	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	1.250,	R$ 1,01	R$ 1.262,50
523	003.038.129	CLONAZEPAN 0,5 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,09	R$ 1.800,00
524	003.038.130	CLONAZEPAN 2 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,07	R$ 2.625,00
525	003.038.128	CLONAZEPAN 2,5MG. /ML. - FR. 20 ML.	FR.	100,	R$ 2,28	R$ 228,00
528	003.038.134	CLORANFENICOL + AMINOACIDOS + METIONINA + RETINOL POM. OFT.	TB.	75,	R$ 11,09	R$ 831,75
529	003.038.136	CLORETO DE BENZALCÔNIO 0,1 MG. + CLORETO DE SÓDIO FR. C/ 30 ML.	FR.	500,	R$ 0,91	R$ 455,00
535	003.038.143	CODEÍNA FOSFATO 30 MG. + PARACETAMOL 500 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,43	R$ 6.450,00
555	003.038.165	DEXAMETASONA 0,1% CREME	TB.	1.250,	R$ 1,16	R$ 1.450,00
560	003.038.168	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG.	CP.	5.000,	R$ 0,10	R$ 500,00
563	003.038.175	DIAZEPAN 10 MG.	CP.	50.000,	R$ 0,09	R$ 4.500,00
565	003.000.348	DICLOFENACO DIETILAMONIO SODICO 1,00G/100GR - EMULGEL TUBO C/ 60GR	TB	500,	R$ 4,80	R$ 2.400,00
566	003.038.179	DICLOFENACO SÓDICO 50 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,08	R$ 2.000,00
567	003.000.390	DICLOFENACO SÓDICO 75MG/3ML SOL INJ	AMP	750,	R$ 0,84	R$ 630,00
569	003.038.181	DIGOXINA 0,25 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,10	R$ 250,00
571	003.038.184	DIMENIDRATO 25 MG. + PIRIDOXINA 5 MG./ML. - FR. C/ 20 ML.	FR.	50,	R$ 4,29	R$ 214,50
573	003.038.185	DIMETICONA 40 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,13	R$ 975,00
574	003.038.186	DIMETICONA GOTAS - FRASCO C/ 10ML.	FR.	1.250,	R$ 1,17	R$ 1.462,50
576	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	2.500,	R$ 0,68	R$ 1.700,00
577	003.000.391	DIPIRONA 500MG/MG SOL INJ IM/EV	AMP	750,	R$ 0,65	R$ 487,50
578	003.038.192	DIVALPROATO SÓDICO 250 MG	CP	5.000,	R$ 0,59	R$ 2.950,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

579	003.038.193	DIVALPROATO SÓDICO 500 MG	CP	3.000,	R$ 1,17	R$ 3.510,00
582	003.000.101	DOXAZOSINA 2MG	UN	12.500,	R$ 0,13	R$ 1.625,00
583	003.038.200	DOXICICLINA 100 MG.	CP	2.500,	R$ 0,17	R$ 425,00
591	003.038.210	ESCITALOPRAN 10 MG	CP	12.500,	R$ 0,39	R$ 4.875,00
594	003.000.109	ESPIRONOLACTONA 25MG	CP	30.000,	R$ 0,16	R$ 4.800,00
595	003.038.216	ESPIRONOLACTONA 50 MG.	CP.	12.500,	R$ 0,42	R$ 5.250,00
600	003.038.226	FENOBARBITAL 100 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,12	R$ 900,00
606	003.038.233	FLUNARIZINA 10 MG.	CP.	6.250,	R$ 0,09	R$ 562,50
608	003.038.232	FLUOXETINA 20 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,11	R$ 1.635,00
616	003.038.246	GINKO BILOBA 80 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,28	R$ 7.000,00
617	003.038.249	GLIBENCLAMIDA 5 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,03	R$ 750,00
618	003.038.250	GLICAZIDA 30 MG. LIBERAÇÃO MODIFICADA	CP.	15.000,	R$ 0,23	R$ 3.450,00
625	003.037.096	HALOPERIDOL DECANOATO 70,52MG / ML INJETÁVEL	AMP	75,	R$ 7,15	R$ 536,25
626	003.038.257	HALOPERIDOL5 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,20	R$ 1.500,00
627	003.038.258	HIDROCLOROTIAZIDA 25MG.	CP.	50.000,	R$ 0,03	R$ 1.500,00
633	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,52	R$ 3.900,00
634	003.038.265	HIOSCINA 10 MG. + DIPIRONA 250 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,45	R$ 6.750,00
635	003.038.266	HIOSCINA 6,67 MG. + DIPIRONA 333,4 MG./ML. - FRASCO C/ 20 ML.	FR.	1.250,	R$ 7,14	R$ 8.925,00
640	003.038.282	IVERMECTINA 6 MG.	CP	3.750,	R$ 0,99	R$ 3.712,50
642	003.038.284	LAMOTRIGINA 50 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,24	R$ 600,00
648	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,81	R$ 3.037,50
651	003.000.183	LEVOMEPROMAZINA 40 MG/ML GOTAS 20 ML	FR	100,	R$ 10,40	R$ 1.040,00
663	003.038.302	LORATADINA 10 MG.	CP.	15.000,	R$ 0,13	R$ 1.950,00
664	003.038.303	LORATADINA 5MG./ 5ML. - FRASCO C/ 100 ML.	FR.	750,	R$ 2,59	R$ 1.942,50
668	003.038.310	MELOXICAM 15 MG.	CP.	25.000,	R$ 0,11	R$ 2.750,00
669	003.038.312	MEMANTINA, CLORIDRATO 10 MG.	CP	3.750,	R$ 0,28	R$ 1.050,00
676	003.000.395	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	250,	R$ 0,51	R$ 127,50
682	003.038.327	MICONAZOL, NITRATO 20 MG./ GR. CREME DERMATOLÓGICO	TB	75,	R$ 2,10	R$ 157,50
683	003.033.192	MIDAZOLAN 15 MG	CP	750,	R$ 1,47	R$ 1.102,50
684	003.038.328	MIRTAZAPINA 30 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,71	R$ 5.325,00
685	003.038.987	MIRTAZAPINA 45MG	CP	1.500,	R$ 0,81	R$ 1.215,00
691	003.038.335	MORFINA, SULFATO 30 MG.	CP.	1.250,	R$ 1,66	R$ 2.075,00
693	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	750,	R$ 2,07	R$ 1.552,50
696	003.000.189	NIMESULIDA 1% - SUSPENSÃO ORAL GOTAS FRASCO COM 15 ML	FR.	100,	R$ 1,69	R$ 169,00
697	003.038.344	NIMESULIDA 100 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,10	R$ 2.000,00
698	003.038.346	NIMODIPINA 30 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,25	R$ 1.860,98
699	003.038.347	NISTATINA 100.000 UI SUSPENSÃO ORAL	FR.	125,	R$ 3,27	R$ 408,75
700	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	500,	R$ 3,90	R$ 1.950,00
709	003.033.048	OLANZAPINA 10MG	CX	250,	R$ 0,50	R$ 125,00
710	003.038.990	OLEO MINERAL	FR	250,	R$ 2,59	R$ 647,50
713	003.038.358	OMEPRAZOL 20 MG.	CP.	75.000,	R$ 0,08	R$ 6.000,00
714	003.000.396	ONDANSETRONA 2MG/ML SOL INJ IM/EV	AMP	250,	R$ 1,28	R$ 320,00
717	003.038.361	OXCARBAZEPINA 300 MG. -	CP	3.750,	R$ 0,73	R$ 2.737,50
719	003.038.362	OXCARBAZEPINA 600 MG.	CP	2.500,	R$ 1,42	R$ 3.550,00
724	003.038.367	PANTOPRAZOL 40 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,22	R$ 330,00
727	003.038.371	PAROXETINA, CLORIDRATO 20 MG.	CP	12.500,	R$ 0,23	R$ 2.812,50
743	003.000.350	PREDNISONA 20MG.	CP	10.000,	R$ 0,24	R$ 2.400,00
744	003.038.393	PREDNISONA 5 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,10	R$ 750,00
745	003.038.398	PREGABALINA 150 MG. -	CP	3.000,	R$ 1,58	R$ 4.740,00
746	003.038.397	PREGABALINA 75 MG. -	CP	5.600,	R$ 0,82	R$ 4.592,00
748	003.038.403	PROMETAZINA 25 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,17	R$ 6.375,00
749	003.000.397	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	750,	R$ 1,89	R$ 1.417,50
750	003.038.400	PROPAFENONA 300 MG.	CP	3.750,	R$ 0,50	R$ 1.875,00
752	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	7.500,	R$ 0,07	R$ 525,00
754	003.038.404	QUETIAPINA 25 MG.	CP	1.500,	R$ 0,39	R$ 585,00
760	003.038.416	RISPERIDONA 1 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,15	R$ 3.000,00
762	003.038.417	RISPERIDONA 2 MG.	CP.	20.000,	R$ 0,15	R$ 3.000,00
776	003.038.427	SECNIDAZOL 1000 MG.	CP.	750,	R$ 0,60	R$ 450,00
779	003.038.428	SERTRALINA 50 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,15	R$ 5.625,00
792	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	1.250,	R$ 0,18	R$ 225,00
797	003.038.450	TETRACICLINA 500 MG.	CP.	2.500,	R$ 0,28	R$ 700,00
805	003.038.459	TIORIDAZINA 50 MG.	CP.	1.500,	R$ 0,52	R$ 780,00

825	003.038.477	VARFARINA SÓDICA 5 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,23	R$ 862,50
826	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP.	CP.	12.500,	R$ 1,76	R$ 22.000,00
828	003.038.479	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 75 MG.	CP	15.000,	R$ 0,78	R$ 11.700,00
833	003.038.484	VITAMINA B1 (TIAMINA OU ANEURINA) 300 MG	CP	20.000,	R$ 0,24	R$ 4.800,00
Valor Total Geral:						R$ 288.633,42

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CIRURGICA NOSSA SENHORA – EIRELI
RENAN DIEGO RODRIGUES SALLA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 22
Denominação: **DROGAFONTE LTDA.**
Endereço: Rua Barão de Bonito nº 408 – Bairro Várzea – CEP 50.740-080 – Recife – PE
CNPJ: 08.778.201/0001-26
Representante Legal: **SENHOR EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO**
CPF: 293.247.854-00

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DROGAFONTE LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
30	003.000.319	ANLODIPINO 5MG	CP	225.000,	R$ 0,03	R$ 6.975,00
82	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,31	R$ 6.975,00
100	003.038.124	CLINDAMICINA CLORIDRATO 300 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,89	R$ 3.337,50

106	003.038.130	CLONAZEPAN 2 MG.	CP.	112.500,	R$ 0,05	R$ 5.625,00
171	003.038.206	ENOXAPARINA 40 MG. - SERINGA	SERI	3.750,	R$ 18,30	R$ 68.625,00
230	003.038.287	LEVOFLOXACINO 500 MG.	CP.	11.250,	R$ 0,55	R$ 6.187,50
248	003.038.305	LOSARTAN POTÁSSIO 50 MG.	CP.	225.000,	R$ 0,08	R$ 17.775,00
275	003.038.337	NEOMICINA SULFATO + BACITRACINA ZÍNCICA POMADA	TB.	2.250,	R$ 1,60	R$ 3.600,00
331	003.000.397	PROMETAZINA 25MG/ML	AMP	2.250,	R$ 1,66	R$ 3.735,00
500	003.038.100	CEFALEXINA 500 MG.	CP.	7.500,	R$ 0,31	R$ 2.325,00
589	003.038.206	ENOXAPARINA 40 MG. - SERINGA	SERI	1.250,	R$ 18,30	R$ 22.875,00
Valor Total Geral:						R$ 148.035,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

DROGAFONTE LTDA.
EUGÊNIO JOSÉ GUSMÃO DA FONTE FILHO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 23
Denominação: **TERESA APARECIDA RUSSO**
Endereço: Rua Gustavo Maciel nº 19-85 – Bairro Vila América – CEP 17.012-110 – Bauru – SP
CNPJ: 14.805.900/0001-10
Representante Legal: **SENHORA TERESA APARECIDA RUSSO**
CPF: 752.402.468-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

TERESA APARECIDA RUSSO						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
537	003.000.387	COLAGENO HIDROLISADO EM PÓ 10G	ENV.	250,	R$ 3,49	R$ 872,50
539	003.033.052	COLECALCIFEROL 7000UI	CP	250,	R$ 1,80	R$ 450,00
					Valor Total Geral:	R$ 1.322,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

TERESA APARECIDA RUSSO
DETENTORA

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 024/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 24
Denominação: **BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A**
Endereço: Avenida Sócrates Mariani Bittencourt nº 1080 – Bairro Cinco – CEP 32.010-010 – Contagem – MG
CNPJ: 18.269.125/0001-87
Representante Legal: **SENHOR LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS**
CPF: 481.442.906-15

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES SA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
131	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	CP	11.250,	R$ 2,49	R$ 28.012,50
191	003.000.220	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	75,	R$ 49,83	R$ 3.737,25

259	003.000.187	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	CP	45.000,	R$ 0,35	R$ 15.750,00
260	003.000.188	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CP	22.500,	R$ 0,60	R$ 13.500,00
397	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	150,	R$ 10,00	R$ 1.500,00
549	003.000.346	DAPAGLIFOZINA + METFORMINA 5/1000 MG	CP	3.750,	R$ 2,49	R$ 9.337,50
609	003.000.220	FUMARATO DE FORMOTEROL 12MCG + BUDESONIDA 400MCG. PÓ INALATÓRIO FRASCO C/ 60 DOSES + INALADOR	FR.	25,	R$ 49,83	R$ 1.245,75
677	003.000.187	METOPROLOL, SUCCINATO 25 MG	CP	15.000,	R$ 0,35	R$ 5.250,00
678	003.000.188	METOPROLOL, SUCCINATO 50 MG	CP	7.500,	R$ 0,60	R$ 4.500,00
815	003.038.468	TRAMADOL 100 MG./ML. GOTAS	FR	50,	R$ 10,00	R$ 500,00
Valor Total Geral:						R$ 83.333,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

BIOHOSP PRODUTOS HOSPITALARES S/A
LEONARDO AUGUSTO MACHADO CAMPOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 025/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 25
Denominação: **TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI**
Endereço: Alameda Venus nº 260 – Bairro American Park Empresarial NR – CEP 13.347-659 – Indaiatuba – SP
CNPJ: 35.067.853/0001-25
Representante Legal: **SENHOR ANSELMO DA SILVA**
CPF: 541.633.909-87

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

TECHPHARMA HOSPITALAR COMERCIO, IMPORTACAO E EXPOR						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
613	003.038.241	GABAPENTINA 300 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,35	R$ 1.312,50

686	003.038.329	MOMETASONA 0,005 MG./GR. SPRAY NASAL - FR. C/ 60 DOSES	FR.	50,	R$ 41,36	R$ 2.068,00
767	003.038.418	ROSUVASTATINA CÁLCICA 10 MG.	CP	7.500,	R$ 0,32	R$ 2.400,00
768	003.038.995	ROSUVASTATINA CALCICA 20MG	CP	3.750,	R$ 0,45	R$ 1.687,50
					Valor Total Geral:	R$ 7.468,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

TECHPHARMA HOSPITALAR COMÉRCIO,
IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI
ANSELMO DA SILVA
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 26
Denominação: **DORA MEDICAMENTOS LTDA.**
Endereço: Rua Assad Haddad nº 687 – Bairro Parque das Industrias – CEP 17.519-700 – Marília – SP
CNPJ: 30.936.479/0001-33
Representante Legal: **SENHOR ADRIANO DE PLACIDO**
CPF: 264.035.198-24

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DORA MEDICAMENTOS LTDA						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
48	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	5.625,	R$ 0,12	R$ 675,00
49	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	33.750,	R$ 0,45	R$ 15.187,50
80	003.038.097	CEFACLOR 250 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	75,	R$ 13,50	R$ 1.012,50
91	003.038.115	CIMETIDINA 200 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,16	R$ 5.925,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

140	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	1.500,	R$ 0,40	R$ 600,00
276	003.000.229	NEPAFENAC 1MG/ML FRASCO 5ML	FR.	75,	R$ 69,44	R$ 5.208,00
341	003.000.381	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG	CP	38,	R$ 34,05	R$ 1.293,90
373	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	150,	R$ 5,78	R$ 867,00
374	003.038.437	SULFAMETOXAZOL 400 MG. + TRIMETOPRIMA 80 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,15	R$ 555,00
466	003.038.058	BISACODIL 5 MG.	DR	1.875,	R$ 0,12	R$ 225,00
467	003.000.145	BISOPROLOL 5MG	UN	11.250,	R$ 0,45	R$ 5.062,50
472	003.038.072	BROMIDRATO DE FENOTEROL 0,1 MG. FR. C/ 20 ML.	FR.	125,	R$ 4,64	R$ 580,00
498	003.038.097	CEFACLOR 250 MG. / 5 ML. FR. C/ 100 ML.	FR.	25,	R$ 13,50	R$ 337,50
558	003.033.032	DEXAMETASONA 4MG	CP	500,	R$ 0,40	R$ 200,00
694	003.000.229	NEPAFENAC 1MG/ML FRASCO 5ML	FR.	25,	R$ 69,44	R$ 1.736,00
759	003.000.381	RISEDRONATO SÓDICO 150 MG	CP	12,	R$ 34,05	R$ 408,60
770	003.038.420	SACCHAROMYCES BOULARDII - 17 LIOFILIZADO 1 GR. PEDIÁTRICO	ENV.	1.500,	R$ 1,21	R$ 1.815,00
791	003.038.436	SULFAMETOXAZOL 200 MG. + TRIMETOPRIMA 40 MG. SUSP. ORAL FR. C/ 100 ML.	FR.	50,	R$ 5,78	R$ 289,00
801	003.033.112	TIMOLOL, MALEATO 5,0MG COLIRIO - FRASCO 5ML		50,	R$ 4,45	R$ 222,50
Valor Total Geral:						R$ 42.200,00

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

DORA MEDICAMENTOS LTDA.
ADRIANO DE PLACIDO
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 27
Denominação: **CM HOSPITALAR S.A.**
Endereço: Rodovia DF-290, Km. 07 s/nº – Bairro Santa Maria – CEP 72.578-000 – Brasília – DF
CNPJ: 12.420.164/0009-04
Representante Legal: **SENHORA ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS**
CPF: 251.113.738-02

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

CM HOSPITALAR S.A.						
Item	**Código**	**Descrição do Produto/Serviço**	**Unidade**	**Quantidade**	**Valor Unitário**	**Valor Total**
51	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	3.000,	R$ 1,19	R$ 3.570,00

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

101	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	3.750,	R$ 0,77	R$ 2.887,50
128	003.038.154	DABIGATRANA, ETEXILATO 150 MG.	CP.	6.750,	R$ 3,76	R$ 25.380,00
239	003.000.369	LINAGLIPTINA + METFORMINA 2,5/1000 MG	CP	750,	R$ 3,03	R$ 2.272,50
312	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	75,	R$ 7,96	R$ 597,00
313	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	225,	R$ 15,44	R$ 3.474,00
347	003.030.014	RIVAROXABANA 20 MG	CP	4.500,	R$ 7,36	R$ 33.120,00
365	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	2.250,	R$ 1,92	R$ 4.320,00
366	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		750,	R$ 1,92	R$ 1.440,00
368	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	4.500,	R$ 1,95	R$ 8.775,00
408	003.038.480	VENLAFAXINA, CLORIDRATO 150 MG. - CX. C/ 30 CP.	CP.	37.500,	R$ 0,95	R$ 35.625,00
469	003.000.207	BROMAZEPAN 1MG + SULPIRIDA 25MG	CP	1.000,	R$ 1,19	R$ 1.190,00
519	003.038.125	CLOBAZAM 20 MG.	CP.	1.250,	R$ 0,77	R$ 962,50
730	003.038.373	PERICIAZINA 1% - FR. 20 ML.	FR.	25,	R$ 7,96	R$ 199,00
731	003.038.374	PERICIAZINA 4% - FR. 20 ML.	FR.	75,	R$ 15,44	R$ 1.158,00
783	003.000.233	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/1000MG	CP	750,	R$ 1,92	R$ 1.440,00
784	003.000.232	SITAGLIPTINA + METFORMINA 50/850MG		250,	R$ 1,92	R$ 480,00
786	003.038.998	SITAGLIPTINA, FOSFATO 50MG	CP	1.500,	R$ 1,95	R$ 2.925,00
					Valor Total Geral:	R$ 129.815,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

CM HOSPITALAR S.A.
ELISANGELA DE OLIVEIRA RODRIGUES DOS SANTOS
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021

PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020
PROCESSO N° 092/2020

Aos 29 dias do mês de janeiro de 2021, no prédio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAJUÍ**, inscrita no CNPJ nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga n° 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, presentes, de um lado, o **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, o **SENHOR CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, doravante designado **MUNICÍPIO**, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu estatuto social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA,** resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, bem como do Edital do Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante condições e cláusulas a seguir estabelecidas.

DETENTORA:

DETENTORA 28
Denominação: **DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**
Endereço: Rodovia BR 480 nº 180 – Bairro Centro – CEP 99.740-000 – Barão de Cotegipe – RS
CNPJ: 02.520.829/0001-40
Representante Legal: **SENHOR ODAIR JOSÉ BALESTRIN**
CPF: 811.773.489-34

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1 – Registro de Preços para a Aquisição de Medicamentos, para a Diretoria de Divisão de Saúde, localizada na Rua Riachuelo n° 910 – Bairro Centro – Pirajuí – SP, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**.

DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.						
Item	Código	Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
143	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	750,	R$ 1,41	R$ 1.057,50

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 – Bairro Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP - CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

158	003.038.190	DIPIRONA 500 MG./ML. FRASCO C/ 10 ML.	FR.	7.500,	R$ 0,63	R$ 4.725,00
194	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	112.500,	R$ 0,05	R$ 5.512,50
215	003.038.264	HIOSCINA 10 MG.	CP.	22.500,	R$ 0,45	R$ 10.125,00
218	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	1.500,	R$ 1,19	R$ 1.785,00
282	003.038.348	NISTATINA 25.000 UI CRÈME VAGINAL	TB.	1.500,	R$ 3,30	R$ 4.950,00
334	003.000.144	PROPRANOLOL 40MG	CP	22.500,	R$ 0,03	R$ 652,50
354	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	375,	R$ 7,52	R$ 2.820,00
561	003.038.167	DEXCLORFENIRAMINA MALEATO 2 MG./ 5 ML. - FR. 120 ML.	FR.	250,	R$ 1,41	R$ 352,50
612	003.038.238	FUROSEMIDA 40 MG.	CP.	37.500,	R$ 0,05	R$ 1.837,50
636	003.038.267	IBUPROFENO 50 MG./ML. - FR. 30 ML.	FR.	500,	R$ 1,19	R$ 595,00
772	003.037.052	SALBUTAMOL MICRONIZADO 100 MCG/DOSE - FRASCO SPRAY C/ 200 DOSES	FR	125,	R$ 7,52	R$ 940,00
Valor Total Geral:						R$ 35.352,50

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1 – O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços é de **12** (doze) **meses**, com início com a sua publicação no Diário Oficial do Município de Pirajuí.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

Além das disposições constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital, a **DETENTORA** obriga-se a:

3.1 – Contratar com a Administração deste **MUNICÍPIO**, nas condições previstas no Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**, e no preço registrado nesta Ata, os medicamentos objeto deste ajuste.

3.1.1 – Entregar os medicamentos nos exatos termos constantes no edital e na proposta ofertada, principalmente no tocante à unidade de fornecimento e à marca indicada durante o certame licitatório, sob pena de recusa de recebimento.

3.2 – Manter durante toda a vigência desta Ata de Registro de Preços, compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando documentação revalidada se algum documento perder a validade.

3.3 – Satisfazer todos os requisitos, exigências e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

3.4 – Arcar com todas as despesas diretas e indiretas relacionadas ao cumprimento do objeto licitado, tais como, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários, carga e descarga, transportes e fretes referentes

às entregas dos medicamentos, inclusive as decorrentes de devolução e reposição dos medicamentos recusados por não atenderem ao edital;

3.4.1 – As entregas deverão ocorrer sem prejuízo dos serviços normais do Município de Pirajuí.

3.5 – Responder por quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros, oriundos de sua culpa ou dolo durante o fornecimento do objeto deste termo, os quais não serão excluídos ou reduzidos em decorrência do acompanhamento exercido pelo **MUNICÍPIO**.

3.6 – Atender a toda legislação vigente (no âmbito federal, estadual e municipal), durante o fornecimento do objeto deste instrumento.

3.7 – A **DETENTORA** em situação de recuperação judicial/extrajudicial deverá comprovar o cumprimento das obrigações do plano de recuperação judicial/extrajudicial sempre que solicitado pelo responsável pelo acompanhamento e recebimento deste Registro de Preços e, ainda, na hipótese de substituição ou impedimento do administrador judicial, comunicá-lo imediatamente, por escrito.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

4.1 – Comunicar à **DETENTORA** sobre qualquer irregularidade no fornecimento dos medicamentos.

4.2 – Efetuar o registro do licitante fornecedor e firmar a correspondente Ata de Registro de Preços.

4.3 – Aplicar as penalidades por descumprimento do pactuado na Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA – DA FISCALIZAÇÃO

5.1 – Fica nomeada como gestora da Ata de Registro de Preços, a Senhora Denise Guimarães de Oliveira, Diretora de Divisão de Saúde e CPF nº. 405.834.448-22.

5.1.1 – No desempenho de suas atividades é assegurado a gestora da Ata de Registro de Preços o direito de verificar a perfeita execução em todos os termos e condições.

CLÁUSULA SEXTA – SANÇÕES

6.1 – Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas nas Leis Federais nº 8.666/93 e nº 10.520/02, que a **DETENTORA** declara conhecer integralmente.

6.2 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação judicial, a convalidação em falência ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

6.3 – No caso de a **DETENTORA** estar em situação de recuperação extrajudicial, o descumprimento do plano de recuperação ensejará a imediata rescisão desta Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação das demais cominações legais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 – Consideram-se partes integrantes deste ajuste, como se nele estivessem transcritos:

a) Edital do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020** e seus Anexos;

b) Proposta apresentada pela **DETENTORA**;

c) Ata da sessão do **PREGÃO (PRESENCIAL) N° 027/2020**.

7.2 – A existência de preços registrados não obriga o **MUNICÍPIO** a firmar as contratações que deles poderão advir.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

8.1 – O Foro competente para toda e qualquer ação decorrente da presente Ata de Registro de Preços é o Foro da Comarca de Pirajuí, Estado de São Paulo.

8.2 – Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
MUNICÍPIO

DIMASTER – COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.
ODAIR JOSÉ BALESTRIN
DETENTORA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

DUCIELE DA SILVA N. DE MELO
DIGITADORA
RG 35.796.208-4 SSP/SP
CPF 294.862.448-71

GESTORA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

DENISE GUIMARÃES DE OLIVEIRA
DIRETORA DE DIVISÃO DE SAÚDE
CPF nº. 405.834.448-22

Aditivos / Aditamentos / Supressões

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 004/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, JUNTO A SEÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.**, CNPJ nº 01.055.651/0001-41, com sede na Rua São Luiz nº 238 – Bairro Centro – CEP 17.500-005 – Marília – SP – Fone (0XX14) 2105-5500 – E-mail: financeiro@sofolha.com.br, representada pela **SENHORA ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO FALCÃO**, brasileira, divorciada, empresária, portadora da cédula de identidade RG nº 16.814.434, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrita no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 100.226.338-71, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA E IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DAS INFRAÇÕES DE TRÂNSITO, JUNTO A SEÇÃO DE TRÂNSITO DO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA E PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DO CONTRATO Nº 004/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de execução dos serviços será de 24 (vinte e quatro) meses, contados a partir da data indicada na Autorização para Início dos Serviços, data em que este contrato passará a ter vigência, e encerrar-se-á no término do prazo de execução.

CLÁUSULA SEGUNDA – VALOR DO CONTRATO

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – VALOR DO CONTRATO Nº 004/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

4.2 – O valor total do presente contrato é de **R$ 15.360,00 (QUINZE MIL E TREZENTOS E SESSENTA REAIS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 640,00 (SEISCENTOS E QUARENTA REAIS).**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 7.680,00 (SETE MIL E SEISCENTOS E OITENTA REAIS)**, onerará o recurso orçamentário e financeiro reservado na Funcional Programática: **02.09.08.3.3.90.39.00.06.181.0049.2051.0000 – FICHA 563,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 21 DE DEZEMBRO DE 2020.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE

EMPRESA SOFOLHA SOLUÇÕES CORPORATIVAS LTDA.
ROBERTA DE ALMEIDA REGO GERMANO FALCÃO
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

GESTOR DO CONTRATO:

JOSÉ EDSON DA SILVA
CHEFE DA SEÇÃO DE TRÂNSITO
CPF Nº 038.777.208-11

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

1º TERMO ADITIVO – 1ª PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 007/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ E A EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA., objetivando a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência.**

O **MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ**, inscrito no CNPJ sob nº 44.555.027/0001-16, com sede na Praça Doutor Pedro da Rocha Braga nº 116 – Bairro Centro – CEP 16.600-041 – Pirajuí – SP, representado, pelo Senhor Prefeito Municipal, **CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA**, portador da cédula de identidade RG nº 34.384.708-5, emitido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 382.854.078-37, de ora em diante designado **CONTRATANTE**, e de outro, a **EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.**, CNPJ nº 06.922.869/0001-70, com sede na Alameda Itajubá nº 3.122 – Bairro Joapiranga – CEP 13.278-530 – Valinhos – SP – Fone (0XX19) 3869-2233 – E-mail: licitacoes@passtransportes.com.br, representada pelo **SENHOR MIGUEL MOREIRA JÚNIOR**, brasileiro, divorciado, empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 16.568.585, emitido pela Secretaria da Segurança Pública do Estado de São Paulo e, devidamente Inscrito no Cadastro das Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 126.908.718-58, na qualidade de vencedora da **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2019**, nos termos do artigo 23, inciso II, letra "b", da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, doravante denominado como **CONTRATADA**, resolvem entre si prorrogar a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DISPOSIÇÃO AMBIENTALMENTE ADEQUADA DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DOMICILIARES PRODUZIDOS NO MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ – SP**, conforme especificações constantes do **Anexo I – Termo de Referência**, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e atualizações, nas seguintes condições:

Município de Pirajuí
DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

CLÁUSULA PRIMEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

1.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA, PRAZOS PARA EMISSÃO DOS TERMOS DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO DO CONTRATO Nº 007/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

3.1 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA SEGUNDA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES

2.1 – O presente instrumento tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUARTA – CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO, MEDIÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, EMISSÃO DO DOCUMENTO FISCAL E SANEAMENTO DE IRREGULARIDADES DO CONTRATO Nº 007/2020**, que passa a ter a seguinte redação:

4.5 – O prazo de execução dos serviços é de 24 (vinte e quatro) meses, conforme Termo de Referência, contados da data indicada pelo **CONTRATANTE** na Autorização para Início dos Serviços.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

3.1 – O valor total deste termo aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, é de **R$ 1.002.555,84 (UM MILHÃO E DOIS MIL E QUINHENTOS E CINQUENTA E CINCO REAIS E OITENTA E QUATRO CENTAVOS),** sendo que a **CONTRATADA** perceberá a importância mensal de **R$ 83.546,32 (OITENTA E TRÊS MIL E QUINHENTOS E QUARENTA E SEIS REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).**

CLÁUSULA QUARTA – DA DESPESA

4.1 – A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, no montante de **R$ 919.009,52 (NOVECENTOS E DEZENOVE MIL E NOVE REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS)**, onerará o recurso orçamentário reservado na Funcional Programática: **02.09.06.3.3.90.39.00.15.452.0047.2049.0000 – FICHA 550,** da vigente Lei Orçamentária Anual.

4.2 – A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à **CONTRATANTE**, na Lei Orçamentária Anual.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 – O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 57 do inciso II, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

6.2 – E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo.

PIRAJUÍ, 29 DE JANEIRO DE 2021.

MUNICÍPIO DE PIRAJUÍ
CESAR HENRIQUE DA CUNHA FIALA
CONTRATANTE

EMPRESA PASS TRANSPORTES E SERVIÇOS AMBIENTAIS LTDA.
MIGUEL MOREIRA JÚNIOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

MARCUS VINICIUS C. DA SILVA
ENCARREGADO DE LICITAÇÕES
RG 33.595.537-X SSP/SP
CPF 360.724.808-70

MARCIO ROBERTO M. DA SILVA
DIGITADOR
RG Nº 34.806.960-1 SSP/SP
CPF Nº 353.009.268-17

Município de Pirajuí

DIRETORIA DE DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Praça Dr. Pedro da Rocha Braga, 116 - Centro - Tel: (14) 3572-8229 - Ramal 8218
CEP 16.600-041 - Pirajuí/SP- CNPJ: 44.555.027/0001-16 - e-mail: licitacao@pirajui.sp.gov.br

GESTOR DO CONTRATO:

LUCAS CARNEIRO VOLPATO
DIRETOR DE DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE
CPF Nº. 367.693.748.11